



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de dezembro de 2024

Edição nº 4169- Extraordinária

Página 1 de 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 – Trânsito

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

OBJETO: Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28, localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, por meio de processo de dispensa de para Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de ondulações transversais (lombadas), travessias elevadas, readequação da sinalização viária para implantação de sinalização semafórica e readequação de canteiros centrais, em diversas vias do Município de Toledo, Estado do Paraná, para implantação, manutenção e operação da sinalização no âmbito da circunscrição municipal, a fim de possibilitar maior fluidez e segurança no tráfego. **VALOR GLOBAL:** O custo total da contratação é de R\$ 322.415,57 (trezentos e vinte e dois, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados do próximo dia útil da emissão da Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 300 (trezentos) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 94/2024 – Trânsito

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28, localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, por meio de processo de dispensa de Licitação para a Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de ondulações transversais (lombadas), travessias elevadas, readequação da sinalização viária para implantação de sinalização semafórica e readequação de canteiros centrais, em diversas vias do Município de Toledo, Estado do Paraná, para implantação, manutenção e operação da sinalização no âmbito da circunscrição municipal, a fim de possibilitar maior fluidez e segurança no tráfego. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é R\$ 322.415,57 (trezentos e vinte e dois, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos). Contrato firmado em 2 de dezembro de 2024, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 05/2024 – Trânsito.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de dezembro de 2024

Edição nº 4169- Extraordinária

Página 2 de 12

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2024

CONTRATADO: INSTITUTO IDENTIDADES DO BRASIL

ENDEREÇO: Rua Farani, 23, sala 101 – Botafogo **CIDADE:** Rio de Janeiro **ESTADO:** Rio de Janeiro

OBJETO: Contratação do INSTITUTO IDENTIDADES DO BRASIL, CNPJ sob o nº 24.497.849/0001-80, com sede à Rua Farani, 23, sala 101, bairro Botafogo, CEP 22.231-020, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para realização de capacitação com o tema “Equidade Racial e Pacto Global da ONU” na modalidade presencial para os servidores envolvidos nas políticas de desenvolvimento humano, com ênfase em temas como consciência negra, racismo contemporâneo e direitos humanos de grupos vulneráveis, incluindo crianças, adolescentes, mulheres e pessoas com deficiência no Município de Toledo/PR. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 853/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e INSTITUTO IDENTIDADES DO BRASIL

OBJETO: Contratação do INSTITUTO IDENTIDADES DO BRASIL, CNPJ sob o nº 24.497.849/0001-80, com sede à Rua Farani, 23, sala 101, bairro Botafogo, CEP 22.231-020, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para realização de capacitação com o tema “Equidade Racial e Pacto Global da ONU” na modalidade presencial para os servidores envolvidos nas políticas de desenvolvimento humano, com ênfase em temas como consciência negra, racismo contemporâneo e direitos humanos de grupos vulneráveis, incluindo crianças, adolescentes, mulheres e pessoas com deficiência no Município de Toledo/PR. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Contrato firmado em 2 de dezembro de 2024, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 55/2024.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA



EDITAL DE ERRATA DOS EDITAIS: Nº 025/2024 – APOIO À PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LIVROS, COLETÂNEAS DE LIVROS INÉDITOS E EDITAL Nº 028/2024 – REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS (TODAS AS LINGUAGENS) FOMENTADO COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE INCENTIVO À CULTURA – PNAB)

A Comissão Organizadora dos Editais de Chamamento Público Nº 025/2024 fomentado por recursos provenientes da Lei Federal Nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Incentivo à Cultura – PNAB) e Nº 028/2024 – Realização de Oficinas Culturais (todas as linguagens culturais) torna PÚBLICO a ERRATA referente a tais editais:

- EDITAL Nº 025/2024 – APOIO À PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LIVROS, COLETÂNEAS DE LIVROS INÉDITOS

#	PROPONENTE	PF/PJ/ COLETIVO SEM CNPJ	PROPOSTA	COTISTA ?	P1	P2	P3	MÉDIA	STATUS DA INSCRIÇÃO	PARECER PÓS RECURSO
1	MARIA EUNICE SILVA DE LACERDA	PF	Livro Retalhos de um tempo	SIM (PCD)	00	00	00	00	DESCLASSIFICADA	RECURSO INDEFERIDO
2	EDNA NUNES DA SILVA	PJ	CHEGADAS	SIM (NEGRO)	85	80	85	83,3	HABILITADO	

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – SEDE | CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA

Avenida Tiradentes, 1165 (Centro) – Biblioteca Pública Municipal

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2318 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de dezembro de 2024

Edição nº 4169- Extraordinária

Página 4 de 12



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA



3	HELGA VIEZZER	PF	DEREPENTE, TOLEDO	NÃO	00	00	00	00	00	00	DESCCLASSIFICADA	RECURSO INDEFERIDO
---	---------------	----	----------------------	-----	----	----	----	----	----	----	------------------	--------------------

- Edital Nº 028/2024 - REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS (TODAS AS LINGUAGENS)

#	PROPONENTE	PF/PJ/ COLETIVO SEM CNPJ	PROPOSTA	COTISTA ?	P1	P2	P3	MÉDIA	STATUS DA INSCRIÇÃO	PARECER PÓS RECURSO
1	ELISETE MARIA TODESCHINI PRESTES	PF	FIOS DE MEMÓRIAS – OFICINA DE CROCHÊ TERAPÊUTICA	AMPLA CONCORR ÊNCIA	78	78	80	78,6	HABILITADA	RECURSO DEFERIDO (NOTA REVISADA)

A Comissão Organizadora do Edital Nº 025/2024 e 028/2024 informa que:

- Estes resultados apresentados são definitivos na Etapa de Análise de Mérito;
- A próxima de etapa de avaliações será a de Habilitação documental que segue com inscrições abertas até o dia 08/12/2024 por meio de preenchimento em formulário eletrônico (link disponível no perfil do Instagram da Secretaria da Cultura: @cultura_toledo)

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – SEDE | CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1165 (Centro) – Biblioteca Pública Municipal
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2318 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de dezembro de 2024

Edição nº 4169- Extraordinária

Página 5 de 12



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

ou, ainda, de forma presencial na sede da Secretaria, localizada no 2º andar da Biblioteca Pública Municipal (Centro Cultural Oscar Silva) na Avenida Tiradentes, 1165 – Centro em horário comercial das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

- a única forma de contato para informações destes editais é o e-mail: secultoledo@gmail.com

Toledo, 01 de dezembro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2024 – APOIO À PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LIVROS, COLETÂNEAS DE LIVROS INÉDITOS COM RECURSOS DA PNAB EDITAL Nº 028/2024 – REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS (TODAS AS LINGUAGENS)
TOLEDO/PR

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – SEDE | CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1165 (Centro) – Biblioteca Pública Municipal
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2318 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de dezembro de 2024

Edição nº 4169- Extraordinária

Página 6 de 12



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2024 – SMED, de 2 de dezembro de 2024.

Estabelece Normas Complementares para Cedência de Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Toledo/PR.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Permuta, Remoção e Transferência Nº 01/2024, Quadro do Magistério e Quadro Geral. *Item 27. As cedências ocorrerão de acordo com a necessidade da administração, atendendo o interesse público e, conforme regulamentado em Instrução Normativa, a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação:*

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer o período para solicitação de cedências de Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Toledo/PR e especificar as regras para essa solicitação, conforme detalhado a seguir:

I. O período para solicitação das cedências será do dia **02 de dezembro a 09 de dezembro de 2024**, exclusivamente pelos links abaixo, disponibilizado pela Secretaria Municipal da Educação, das 16 horas do dia 02/12/2024 até as 17 horas do dia 09/12/2024.

Link para Profissionais de CMEIs:

https://docs.google.com/forms/d/10h6teDSvwGsophZIAN9kbNsipuH2fUSmWaaUm4_5F1I/edit

Link para Profissionais de Escolas: https://docs.google.com/forms/d/1Zw1AQjB-5LkEXOuAaeuoZSHZ3jU_DSxxSObtFubgTcg/viewform?edit_requested=true

II. Não serão aceitas solicitações posteriores à data estabelecida nesta Instrução.

III. As solicitações serão analisadas durante o período de **02 a 17 de janeiro de 2025**.

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196-3500 - (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de dezembro de 2024

Edição nº 4169- Extraordinária

Página 7 de 12



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Art. 2º. As cedências somente acontecerão:

I. De acordo com a necessidade da administração, atendendo ao interesse público, conforme Artigo 5º da Lei 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo) e cláusulas 11ª e 12ª, parágrafo único, do Termo de Ajustamento de Conduta 05/2018;

Art. 3º. São impedimentos para solicitação de cedência:

- I. Ter advertência, no ano em que solicitar cedência;
- II. O servidor que estiver fora do efetivo exercício de seu cargo ou função ou com alguma restrição médica que o impeça de estar em regência de turma não poderá solicitar cedência.
- III. O Servidor que se encontre em atestado médico pelo período superior a 30 (trinta) dias, exceto em casos de licença-maternidade, acidente de trabalho.
- IV. O servidor que, no Concurso de Remoção, for contemplado até a 3º opção.

Parágrafo único: quando da necessidade da Administração Pública, a cedência poderá ser realizada a qualquer tempo.

Art. 4º. A ocupação das vagas para a Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Escola Municipal Norma Demeneck Belotto, será realizada através de solicitação de cedência para o ano letivo de 2025 para aqueles servidores que atendam aos seguintes critérios:

- I. Ter saído do estágio probatório;
- II. Ter experiência na alfabetização e ter sido regente de turma de 1º, 2º ou 3º anos, por mais de 3 anos;

Art. 5º. A solicitação de cedência não garante a vaga solicitada, uma vez que serão respeitados os critérios estabelecidos e as vagas existentes em cada instituição.

Art. 6º. As vagas para o atendimento da “Psicopedagogia” e/ou “Salas de Recursos Multifuncionais” em escolas que não tiverem profissionais formados e com interesse em assumir essas funções serão supridas por termo de cedência de professores com formação específica em curso de Especialização em “Psicopedagogia”, Especialização em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado.

Art.7º. As vagas para o atendimento dos Componentes Curriculares de “Robótica” e/ou “Computação” em escolas que não tiverem profissionais formados e com interesse em assumir essas funções serão supridas por termo de cedência de professores com formação

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196-3500 - (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

específica nessa área de atuação, graduação, especialização ou formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal da Educação nesses componentes curriculares.

Art. 8º. Critérios de desempate para cedência:

- I. maior tempo de serviço prestado, ininterruptamente, no cargo de professor no Município de Toledo, na matrícula a qual está solicitando a cedência;
- II. maior idade;
- III. maior nível de formação escolar relacionada ao cargo que ocupa;
- IV. proximidade da residência ao local de trabalho.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução Normativa nº 11/2023 – SMED, de 18 de outubro de 2023.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 2 de dezembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCE MARIA STEFFENS KÜLZER

Secretária Municipal da Educação

Portaria Nº 187/2024

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196-3500 - (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de dezembro de 2024

Edição nº 4169- Extraordinária

Página 9 de 12

Assinaturas

Página: 1



Documento: 44042/2024 - Instrução Normativa nº 13/2024-SMED Estabelece Período Cedência Profissionais da Educação
Data: 02/12/2024 13:22:35

Assinatura avançada realizada por: DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 02/12/2024 13:25:54.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 5d2ede4e-ea55-4a2f-a48b-3ab05447ded0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de dezembro de 2024

Edição nº 4169- Extraordinária

Página 10 de 12

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA QUADRAGÉSIMA SESSÃO SUPLEMENTAR IV SESSÃO LEGISLATIVA XVII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 3 de dezembro de 2024

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 113, de 2024

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Determina o fornecimento de dieta especial para pessoas com doença celíaca e permite a entrega desses alimentos a pacientes internados em hospitais no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 140, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Garden Rose", implantado nesta cidade de Toledo.

Projeto de Lei nº 150, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Alto da Boa Vista", implantado nesta cidade de Toledo.

Projeto de Lei nº 157, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo.

Projeto de Lei nº 162, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Institui os Programas de Residência Médica e de Residência Multiprofissional, em área da saúde, no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 166, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

Projeto de Lei nº 167, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de dezembro de 2024

Edição nº 4169- Extraordinária

Página 11 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

PARLAMENTARES

- | | | |
|-----------------------|----------------------|---------------------|
| 1. Geraldo Weisheimer | 8. Professor Oseias | 15. Damião Santos |
| 2. Jozimar Polasso | 9. Roberto de Souza | 16. Dudu Barbosa |
| 3. Leocides Bisognin | 10. Valdir Rossetto | 17. Gabriel Baierle |
| 4. Marcelo Marques | 11. Valdomiro Bozó | 18. Genivaldo Jesus |
| 5. Marly Zanete | 12. Valtencir Careca | 19. Genivaldo Paes |
| 6. Olinda Fiorentin | 13. Beto Scain | |
| 7. Pedro Varela | 14. Chumbinho Silva | |

EDIMILSON
DIAS

BARBOSA:0
0749504951

Digitally signed by EDIMILSON DIAS
BARBOSA:00749504951
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5,
OU=AR ONLINE SUL, OU=Presencial,
OU=14695517000157, CN=EDIMILSON
DIAS BARBOSA:00749504951
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.12.02 15:31:53-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.3.0

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de dezembro de 2024

Edição nº 4169- Extraordinária

Página 12 de 12

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.